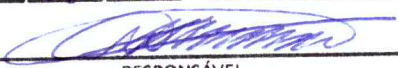


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTIVA/MG.
LEI MUNICIPAL Nº 1.550/2020

RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº. 06, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

PUBLICAÇÃO	
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA MANDA PUBLICAR O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO.	
() AFIXADO	(X) QUADRO DE AVISOS
DE 26/06/23 A 26/07/23	
	
RESPONSÁVEL	

Dispõe sobre resultado da análise das inscrições, realizado pela Comissão Organizadora do do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Estiva/MG, mandato 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Estiva/MG, no uso de suas atribuições legais e deliberativas, e,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 1.550/2020, Resolução Editalícia nº 02 de 30 de março de 2023 e da Resolução CONANDA nº 231/2022;

Considerando análises das inscrições efetuadas pela Comissão Organizadora do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, mandato 2024-2027, instituída pela Resolução Editalícia nº 01, de 10 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da análise dos documentos enviados pelos candidatos a conselheiro tutelar, mandato 2024-2027, conforme segue:

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	BRUNA FABYAN DOS SANTOS	DEFERIDA	
02	MARIA JOSE PEREIRA	DEFERIDA	
03	MARIO SOARES FONSECA	DEFERIDA	
04	MARIANE HELENA DOS SANTOS	PENDÊNCIA	NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE
05	ROSIANE APARECIDA DE ANDRADE	DEFERIDA	
06	ADRIANA DA SILVA GONCALVES	PENDÊNCIA	NÃO COMPROVOU RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO POR 2 (DOIS) ANOS
07	SERGIO JOSE RIBEIRO	DEFERIDA	



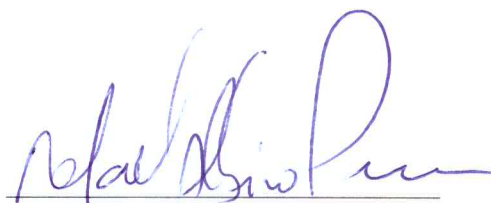
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTIVA/MG.
LEI MUNICIPAL Nº 1.550/2020

08	ALINE APARECIDO VIEIRA	DEFERIDA	
09	MARIANGELA PEREIRA SILVA	DEFERIDA	
10	VALCREIA PEREIRA DE MORAES	PENDÊNCIA	NÃO COMPROVOU RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO POR 2 (DOIS) ANOS
11	GISELE GONCALVES ANDRADE	DEFERIDA	

Art. 2º O prazo para recurso das inscrições indeferidas ou com pendências de apresentação de documentos é de 27/06 a 28/06/2023 . Os documentos deverão ser entregues na recepção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, situado à Rua Professora Daria Bueno, n. 320. Centro. Estiva-MG, em envelope devidamente identificado com o nome e número de inscrição do candidato, no horário das 08h as 16h.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 26 de junho de 2023.



Rafael Albino Pereira

Presidente do CMDCA